

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Setembro/2016 a Agosto/2017**

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
ESTADO DE PERNAMBUCO		
PODER LEGISLATIVO		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro/2016 a Agosto/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Setembro/2016 a Agosto/2017	
	LIQUIDADAS (Nota 1) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Nota 1) (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	332.057.620,17	-
Pessoal Ativo (Nota 3 A e Nota 3 B)	271.608.683,77	-
Pessoal Inativo e Pensionistas (Nota 2)	60.448.936,40	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) (Nota 3 C)	(61.246.216,50)	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 3 C)	(797.280,10)	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(60.448.936,40)	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II) (Nota 3 D)	270.811.403,67	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.652.972.395,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b) (Nota 3 D)	270.811.403,67	1,2506%
LIMITE MÁXIMO (VI) (Incisos I, II e III, Artigo 20 da LRF)	337.786.369,38	1,5600%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (Parágrafo Único, Artigo 22 da LRF)	320.897.050,91	1,4820%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do § 1º do Artigo 59 da LRF)	304.007.732,44	1,4041%
FONTE: SISTEMA E-FISCO 2016 - DADOS DEFINITIVOS		
FONTE: SISTEMA E-FISCO 2017 - DADOS PROVISÓRIOS		
UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBEIS		
DATA DA EMISSÃO: 27/09/2017		
HORA DA EMISSÃO: 11:30h		
NOTAS EXPLICATIVAS AO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017		
<p><b>Nota 1:</b> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:</p> <p>a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;</p> <p>b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, nos termos do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.</p> <p><b>Nota 2:</b> As despesas com servidores inativos e pensionistas vinculados aos órgãos filiados ao Regime de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco são pagas pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.</p> <p><b>Nota 3:</b> O TCE-PE e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual utilizam o programa de computador denominado E-Fisco, cuja administração (sob a ótica financeira) cabe a estes órgãos. A manutenção do programa de computador (sob a ótica da informática e da estrutura conceitual dos lançamentos contábeis) cabe ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Esse programa de computador realiza as tarefas mecânicas de um sistema de contabilidade e administração financeira de todos os órgãos constituídos do Estado de Pernambuco.</p> <p>A - No 2º quadrimestre de 2017 foram contabilizados nos meses de MAI/2017 e JUN/2017 na Conta de Controle 62.1.2.00.00, C/C 192296000104020001, R\$ 353.396,89 e R\$ 176.224,71 (totalizando R\$ 529.621,60), correspondentes a valores provenientes da Restituição de Contribuição Previdenciária de Servidores à Disposição de Outros Órgãos. Essa contabilização produziu efeitos indevidos na Execução Orçamentária do TCE-PE considerando que os valores das respectivas restituições foram contabilizados na Conta Contábil 4.9.9.9.1.03.00. O efeito desse fato no 2º quadrimestre do ano de 2017 resultaria em DIMINUIÇÃO do valor da Despesa Líquida com Pessoal e na Despesa Total com Pessoal em R\$ 529.621,60. Para evitar esse aumento indevido o TCE-PE procedeu à retificação da informação, ADICIONANDO esse montante para fins de publicação do RGF.</p> <p>B - No 2º quadrimestre de 2017 o reembolso da Contribuição Previdenciária Patronal do FUNAFIN do período de SET/2016 a AGO/2017, R\$ 2.715.244,93 (contabilizado no E-Fisco na conta patrimonial 4.9.9.9.1.03.00), não está contabilizado na execução orçamentária estadual no E-Fisco. O reembolso da Contribuição Previdenciária Patronal do FUNAFIN é objeto de convênios para ressarcimento dos valores dos salários e contribuições previdenciárias patronais do FUNAFIN dos servidores efetivos pertencentes aos quadros do TCE-PE que estão à disposição do Governo do Estado de Pernambuco e do Município de Recife (CONVENIENTES). O efeito desse fato no 2º quadrimestre do ano de 2017 resultaria em AUMENTO do valor da Despesa Líquida com Pessoal e na Despesa Total com Pessoal em R\$ 2.715.244,93. Para evitar esse aumento indevido o TCE-PE procedeu à retificação da informação, SUBTRAINDO esse montante para fins de publicação do RGF.</p> <p>C - No mês de JAN/2017 a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE procedeu à contabilização de R\$ 3.833.655,60, correspondente ao 13º salário dos Inativos do TCE-PE do ano de 2016, e classificou o lançamento contábil como DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. A contabilização da folha de pagamento da FUNAPE é responsabilidade do seu respectivo Contador. No RGF do 2º quadrimestre do ano de 2017 o TCE-PE já contemplou os R\$ 3.833.655,60 no mês de competência DEZ/2016. Na extração de dados que a Contadoria Geral do Estado preparou, o valor acima citado está contemplado nos meses de DEZ/2016 e no mês de JAN/2017. O efeito desse fato no 2º quadrimestre do ano de 2017 resultaria em DIMINUIÇÃO do valor da Despesa Líquida com Pessoal e na Despesa Total com Pessoal em R\$ 3.833.655,60. Para evitar esse aumento indevido o TCE-PE procedeu à retificação da informação, ADICIONANDO esse montante para fins de publicação do RGF.</p> <p>D - Quadro Consolidado das diferenças de informações (TCE-PE x E-Fisco):</p>		
(A)	270.811.403,67	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II) (Nota 3 D) - VALORES CONFORME TCE-PE
62.1.2.1.00.00	(529.621,60)	
49.9.9.1.03.00	2.715.244,93	
SUB-TOTAL (B)	2.185.623,33	
INATIVOS	(3.833.655,60)	
TOTAL (B)	(1.648.032,27)	
(C)=(A)+(B)	269.163.371,40	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II) (Nota 3 D) - VALORES CONFORME E-FISCO

O efeito dos fatos relatados na nota explicativa 3 no 2º quadrimestre do ano de 2017 resulta no AUMENTO do valor da Despesa Líquida com Pessoal e na Despesa Total com Pessoal em R\$ 1.648.032,27 (equivalente a 0,0076%), com fundamento legal calculado no § 2º, Artigo 18 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal					
ESTADO DE PERNAMBUCO					
PODER LEGISLATIVO					
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO					
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Setembro/2016 a Agosto/2017					
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00		R\$ 1,00		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Setembro/2016 a Agosto/2017		Setembro/2016 a Agosto/2017		Setembro/2016 a Agosto/2017
	RGF (VALORES CONFORME E-FISCO)		RGF (VALORES CONFORME E-FISCO, MODIFICADO)		DIFERENÇA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	332.057.620,17	332.057.620,17	332.057.620,17	2.185.623,33	2.185.623,33
Pessoal Ativo (Nota 3 A e Nota 3 B)	271.608.683,77	271.608.683,77	271.608.683,77	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas (Nota 2)	60.448.936,40	60.448.936,40	60.448.936,40	-	-
Outras despesas de pessoal de natureza de natureza de transição (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) (Nota 3 C)	(61.246.216,50)	(61.246.216,50)	(61.246.216,50)	(3.833.655,60)	(3.833.655,60)
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 3 C)	(797.280,10)	(797.280,10)	(797.280,10)	-	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(60.448.936,40)	(60.448.936,40)	(60.448.936,40)	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II) (Nota 3 D)	269.163.371,40	270.811.403,67	270.811.403,67	(1.648.032,27)	(1.648.032,27)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					
	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.652.972.395,92	-	21.652.972.395,92	-	21.652.972.395,92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b) (Nota 3 D)	269.163.371,40	1,2430%	270.811.403,67	1,2506%	(1.648.032,27)
LIMITE MÁXIMO (VI) (Incisos I, II e III, Artigo 20 da LRF)	337.786.369,38	1,5600%	337.786.369,38	1,5600%	-
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (Parágrafo Único, Artigo 22 da LRF)	320.897.050,91	1,4820%	320.897.050,91	1,4820%	-
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do § 1º do Artigo 59 da LRF)	304.007.732,44	1,4041%	304.007.732,44	1,4041%	-

Carlos Porto de Barros  
Presidente do TCE-PE

Gustavo Pimentel da Costa Pereira  
Diretor Geral do TCE-PE

Isaac de Oliveira SEABRA  
Contador - CRC-PE 16.709 / O-5

Maria Teresa Silva de Moura  
Diretora de Gestão e Governança